



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

- APRESENTAÇÃO

-Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº. 8.666/93 elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinente, seja efetuada a Aquisição de materiais gráficos, para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.

- OBJETO

-O objeto do presente termo de referencia tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

- JUSTIFICATIVA

- A Prestação de serviços gráficos é imprescindível à Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias.
- Segundo a Câmara Municipal, os serviços acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do MEMORANDO Nº 011/2023 todos devidamente assinado;
- Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

- ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

-Os materiais gráficos, para atender as necessidades das atividades da Câmara Municipal a ser adquirido deverão estar de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste termo.

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada junto à empresa do ramo, onde constata os bens relacionados, sendo utilizado na composição de preços unitários, a média aritmética com o seguinte parâmetro: Cotação de valor médio.

- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

-As especificações e os quantitativos dos materiais de expediente a serem adquiridos estarão dispostos na tabela em anexo.

MATERIAIS GRÁFICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	UND	200	71,50	14.300,00
2	CARIMBO ASSINATURA AUTOMÁTICO Nº 20	UND	30	132,50	3.975,00
3	CARIMBO ASSINATURA AUTOMÁTICO Nº 30	UND	30	136,25	4.087,50



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

4	CARIMBO PROTOCOLO AUTOMÁTICO PADRONIZADO	UND	5	207,00	1.035,00
5	CAPA DE PROCESSO FECHADA SULFITE 180G	UND	500	28,25	14.125,00
6	CAPA DE PROCESSO DUAS PARTES INTEIRAS PAPEL SULFITE 180G	UND	500	28,00	14.000,00
7	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE FOR 2 – 170G	UND	1000	27,25	27.250,00
8	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE FOR 4 – 170G	UND	1000	22,00	22.000,00
9	ENVELOPE TIMBRADO AMARELO 42X30CM	UND	500	19,12	9.560,00
10	ENVELOPE TIMBRADO AMARELO 24X18CM	UND	500	19,37	9.685,00
11	ENVELOPE TIMBRADO AMARELO 34X24CM	UND	500	19,50	9.750,00
12	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 150 G FORMATO 16	UND	2000	16,95	33.900,00
13	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ FOR. 8 150G FRENTE E VERSO	UND	1000	27,37	27.370,00
14	IMPRESSO FOR. 08 PAPEL 75G – VIA 100X1	BLOCO	500	52,75	26.375,00
15	IMPRESSO FOR 16 PAPEL 75G – VIA 100X1	BLOCO	500	44,00	22.000,00
16	IMPRESSO PAPEL SULFITE – 180 G SEM TIMBRE 34X24CM	UND	1000	15,37	15.370,00
17	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	Mt2	200	150,00	30.000,00
18	ADESIVO PERFURADO	Mt2	200	182,50	36.500,00
19	ADESIVO TRANSPARENTE	Mt2	200	180,00	36.000,00
20	LONA IMPRESSÃO DIGITAL 440G	Mt2	200	178,75	35.750,00
21	LONA COM METALON	Mt2	200	282,50	56.500,00

-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pela CONTRATANTE;
- Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;
- Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados na respectiva unidade, conforme despacho expedido pelo departamento de contabilidade em anexo.

-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- Os itens deverão ser entregues a solicitante no prazo de 5 (dois) dias, contados da entrega da requisição após a apresentação da ordem de compra emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.
- Pelo servidor responsável no ato da entrega;
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

-O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, contadas da solicitação.

-Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

-O prazo de entrega dos itens contidos neste termo de referência será de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da contratante.

- FISCALIZAÇÃO

-A contratação será fiscalizada por servidor a ser designado pela CONTRATANTE.

-O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Fiscalizar o serviço quanto à qualidade desejada;
- Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- Recusar o serviço realizado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviço;
- Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

- FORMALIDADE PARA EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

-A ordem de compra servirá de base para a emissão de documento fiscal para empenho e liquidação. No caso de incorreção em quaisquer documentos ou documentos fiscais apresentados sem a correspondente ordem de compra, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos por motivo decorrente das incorreções.

- FORMA DE PAGAMENTO

- A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e a CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o encerramento do exercício, podendo ser prorrogado ou rescindindo a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.